



Critério do Comércio Justo para Fruta Fresca

Aplica-se a: Organizações de pequenos produtores e comerciantes

Versão atual: 01.04.2018_v2.5

Data esperada para a próxima revisão: 2023

Contato para comentários: standards-pricing@fairtrade.net

Para informações adicionais e acesso aos critérios:

www.fairtrade.net/standards.html



FAIRTRADE
INTERNATIONAL



Sumário

Introdução	3
Como usar este Critério	3
Descrição de produto	3
Preço e Prêmio do Comércio Justo	3
Estrutura	4
Requisitos	4
Escopo	4
Aplicação	4
Definições	5
Monitoramento das alterações	6
Histórico de alterações	6
1. Requisitos Gerais	8
1.1 Certificação	8
2. Comércio	9
2.1 Rastreabilidade	9
3. Produção	10
3.1 Proteção ambiental	10
4. Negócios e Desenvolvimento	11
4.1 Contratos	11
4.2 Preço e Prêmio do Comércio Justo	12
4.3 Pagamento pontual	17
4.4 Acesso ao financiamento	19
4.5 Riscos compartilhados	20



Introdução

Como usar este Critério

Este Critério do Comércio Justo para Fruta Fresca abrange os requisitos que são específicos para pequenos produtores e comerciantes de frutas frescas.

Produtores de frutas frescas do Comércio Justo Fairtrade devem cumprir tanto o Critério do Comércio Justo para Organizações de Pequenos Produtores quanto o Critério do Comércio Justo para Frutas Frescas. Para os produtores, este critério complementa e deve ser lido em conjunto com o Critério do Comércio Justo para Organizações de Pequenos Produtores.

Comerciantes de frutas frescas do Comércio Justo Fairtrade devem cumprir tanto o Critério de Comércio Justo para Comerciantes quanto o Critério do Comércio Justo para Frutas Frescas. Para os comerciantes, este critério complementa e deve ser lido em conjunto com o Critério de Comércio Justo para Comerciantes.

Nos casos em que este critério se diferencie do Critério do Comércio Justo para Organizações de Pequenos Produtores ou do Critério do Comércio Justo para Comerciantes sobre o mesmo assunto, aplicam-se os requisitos apresentados neste critério.

Descrição de produto

Este critério cobre a compra e a venda de frutas frescas em sua forma primária. Isto inclui frutas frescas para exportação e frutas frescas vendidas para um processamento adicional.

As frutas frescas de Comércio Justo são todas as variedades de frutas frescas para as quais existem preços do Comércio Justo.

As frutas cítricas pertencem à família *Rutaceae* e incluem diferentes tipos de frutas, como laranjas, tangerinas, mandarinas, clementinas, satsumas, limões, limas e toranjas.

“Soft Citrus” refere-se às frutas cítricas cultivadas a partir da espécie *Citrus reticulata Blanco*. Essas frutas incluem satsumas (*Citrus unshiu Marcow*), clementinas (*Citrus clementina Hort. ex Tan.*), mandarinas comuns (*Citrus deliciosa Ten.*) e tangerinas (*Citrus tangerine Hort. ex Tan.*), bem como suas híbridas.

“Lima” se refere as variedades comerciais das espécies *Citrus latifolia Tanaka*, *Citrus aurantifolia Swingle*, *Citrus hystrix*, *Citrus limetta*, assim como seus híbridos.

Uvas viníferas são as frutas da videira *Vitis vinifera L.* Para as uvas viníferas, o critério também cobre todos os produtos processados.

O critério também abrange produtos secundários e seus derivados. A definição de produtos secundários está incluída no [Critério do Comércio Justo para Comerciantes](#). Uma [nota explicativa](#) para os produtos secundários e [uma lista não exaustiva de produtos que se enquadram na definição de produtos secundários](#) está publicada no *website* do Fairtrade Internacional.

Preço e Prêmio do Comércio Justo



Os Preços Mínimos de Comércio Justo (PMCJ) e os níveis de Prêmio para os produtos do Comércio Justo Fairtrade são publicados separadamente dos critérios de produto.

Não há Preços Mínimos de Comércio Justo definidos para os produtos secundários e seus derivados. Os preços desses produtos (em nível CIF = Custo, Seguro e Frete, ou FOB), de qualquer origem, são negociados entre o importador e o exportador. Um Prêmio do Comércio Justo padrão de 15% do preço negociado deve ser pago adicionalmente.

Estrutura

O Critério do Comércio Justo para Frutas Frescas possui quatro capítulos: Requisitos Gerais, Comércio, Produção e Negócios e Desenvolvimento.

Em cada capítulo e seção do critério, você encontrará:

- A **intenção** que introduz e descreve o objetivo e define o âmbito da aplicação desse capítulo;
- Os **requisitos** que especificam as regras que você deve seguir. Você será auditado de acordo com esses requisitos; e
- A **orientação** fornecida para te ajudar a interpretar os requisitos. A orientação oferece as melhores práticas, sugestões e exemplos de como cumprir o requisito. Também fornece explicações adicionais sobre o requisito com a justificativa e/ou o propósito por trás do requisito. Você não será auditado contra a orientação.

Requisitos

Neste critério, você encontrará um tipo de requisito:

- **Requisitos básicos** que refletem os princípios do Comércio Justo e devem ser cumpridos. Eles são indicados com o termo “Básico”, encontrado na coluna à esquerda, ao longo do critério.

Escopo

Este critério aplica-se a todos os pequenos produtores de frutas frescas do Comércio Justo e a todas as empresas que compram e vendem frutas frescas do Comércio Justo. Todos os operadores que assumem a propriedade de produtos certificados do Comércio Justo e/ou lidam com o preço e o Prêmio do Comércio Justo são auditados e certificados.

Diferentes requisitos se aplicam a diferentes empresas, dependendo do seu papel na cadeia de fornecimento. Você pode descobrir se um requisito é aplicável a você na coluna “Aplica-se a”.

Aplicação

Esta versão do Critério do Comércio Justo para Frutas Frescas foi publicada em **1 de novembro de 2019** e é aplicável a partir de **1 de janeiro de 2020**. Esta versão substitui todas as versões anteriores e inclui requisitos novos e alterados. Os novos requisitos introduzidos nas versões v2.0 até a v2.2 são identificados neste critério pela palavra “**NOVO**”. Os seguintes períodos de transição são aplicáveis:

- Requisitos marcados como **NOVO 2018**: aplicável a partir de **1 de julho de 2018**
- Requisitos marcados como **NOVO 2019**: aplicável a partir de **1 de janeiro de 2019**



- Requisitos marcados com **NOVO 2020**: aplicável a partir de **1 de janeiro de 2020**

Definições

Frete morto é uma quantia que o remetente precisa pagar quando o remetente não utiliza o espaço que reservou em um caminhão ou navio.

Ex Works significa que a entrega ocorre quando o vendedor coloca as mercadorias à disposição do comprador nas instalações do vendedor ou em outro local nomeado (local de trabalho, fábrica, depósito, etc.) não desembaraçado para exportação e não carregado em um veículo de carga.

Livre a Bordo ou Free on Board (FOB) significa que o vendedor entrega as mercadorias quando passam pela amurada do navio no porto de embarque nomeado. A partir daquele ponto, o comprador tem que arcar com todos os custos e riscos de perdas ou danos aos bens. Sob os termos FOB, o vendedor é obrigado a desembaraçar as mercadorias para exportação.

Frutas para exportação representam as frutas que são exportadas frescas sem serem processadas no país produtor.

Laranjas para suco para processamento em países consumidores são definidas como as laranjas para suco que são vendidas para serem exportadas para um país consumidor e então transformadas em suco naquele país.

Laranja para suco concentrado não congelado (NFC) e laranja para suco concentrado congelado (FCOJ) são definidas como laranjas para suco que são vendidas para serem processadas em NFC ou FCOJ no país produtor.

Frutas perenes são frutas que são colhidas durante todo o ano. Normalmente, são bananas, mamões e abacaxis.

Produtor significa qualquer entidade que tenha sido certificada de acordo com o Critério de Comércio Justo para Organizações de Pequenos Produtores. **Produtores individuais** são os membros dessas organizações.

Retrocertificação ocorre quando um pagador do Comércio Justo compra frutas frescas de um produtor ou exportador de Comércio Justo em condições convencionais de mercado (não-Comércio Justo) e em um estágio posterior o converte em um produto do Comércio Justo.

Frutas sazonais são colhidas apenas por um determinado período do ano. Normalmente, são por exemplo: mangas, laranjas ou uvas.

Quebras nas vendas referem-se a uma situação em que as vendas do Comércio Justo são menores do que as originalmente encomendadas como de Comércio Justo. No caso de transações de Comércio Justo, isso acontece quando o importador encomenda uma certa quantidade de frutas do Comércio Justo e os pedidos dos clientes do importador diminuem.

Para uma lista abrangente de definições, consulte o [Critério de Comércio Justo para Comerciantes](#).



Monitoramento das alterações

O Fairtrade International reserva-se o direito de alterar os Critérios do Comércio Justo de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrão do Fairtrade International (<https://www.fairtrade.net/standard/how-we-set-standards>). Os requisitos dos Critérios do Comércio Justo podem ser adicionados, excluídos ou alterados. Se você é certificado pelo Comércio Justo Fairtrade, você é requerido a verificar o *website* do Fairtrade International regularmente para as alterações nos critérios.

A certificação do Comércio Justo Fairtrade garante que você esteja em conformidade com os Critérios do Comércio Justo. Alterações nos Critérios de Comércio Justo podem mudar os requisitos da certificação do Comércio Justo Fairtrade. Se você deseja ser ou já é certificado do Comércio Justo, é necessário verificar regularmente os critérios de conformidade e as políticas de certificação no *website* do órgão de certificação em www.flocert.net.

Histórico de alterações

Número da versão	Data de publicação	Alterações
01.04.2018_v2.0	01.04.2018	Revisão completa <ul style="list-style-type: none">- Adição da seção de definição, simplificação da redação, reorganização de requisitos, eliminação de redundâncias, orientação adicionada ou aprimorada, novo design do critério- Definição revista do nível EXW- Termos de pagamento revisados para EXW e FOB- Introdução de um requisito sobre a flexibilidade de pagamento- Esclarecimento do requisito de pré-financiamento- Deslocamento dos planos de fornecimento para o contrato- Simplificação e esclarecimento do requisito do contrato- Introdução de retrocertificação- Reporte de quebras nas vendas- Ajuste dos requisitos de reclamações de qualidade- Prorrogação dos requisitos sobre: quebras nas vendas, reclamações de qualidade, rastreabilidade, limite máximo para os membros da OPP e relatórios do Prêmio, de bananas para todas as outras frutas.
01.04.2018_v2.1	20.12.2018	Possibilidade de solicitar exceções em relação ao tamanho máximo de terra incluído para laranjas para suco e uvas para vinho
01.04.2018_v2.2	01.11.2019	Introdução do requisito 4.1.3 sobre contratos tripartidos aplicável às cadeias de abastecimento do suco de laranja para os intermediários Fairtrade. Esclarecimento sobre o alcance do produto no requisito 4.2.2 (Responsabilidade do pagamento das frutas para processamento) e



		<p>sobre o papel dos importadores no requisito 4.2.4 (papel como pagador para o suco de laranja).</p> <p>Adição da porcentagem para calcular os preços, anteriormente refletida na tabela de preços, para as laranjas para suco no requisito 4.2.3 (Pagamento de laranjas para suco). Esclarecimento do cálculo do diferencial de preço e da pontualidade nos pagamentos para laranjas para suco (requisitos 4.2.5 e 4.3.6)</p> <p>Eliminação das alterações anteriores a abril de 2018 no Histórico de alterações.</p>
01.04.2018_v2.3	10.06.2020	<p>Introdução de requisito sobre a restrição do tamanho da terra cultivada para cítricos e abacates no Brasil.</p> <p>Adição de exceção ao tamanho máximo da terra para as uvas para vinho.</p>
01.04.2018_v2.4	09.04.2021	<p>Inclusão da definição de Lima na secção “Descrição do Produto”.</p> <p>Inclusão no texto de orientação dos requisitos 4.2.1 (Pagamento no nível EXW e FOB) da ferramenta de rateamento do PMF e do PF para banana e da definição da forma de produto “Embalada” e “Sem embalagem” para lima.</p>
01.04.2018_v2.5	01.07.2022	<p>Link para a plataforma online FairInsight e orientação adicionados ao requisito 4.2.9 Relatório do Prêmio.</p>



1. Requisitos Gerais

Intenção: Fornecer a estrutura necessária para uma implementação efetiva do Critério.

1.1 Certificação

1.1.1 **NOVO 2019** Restrição sobre o tamanho da terra cultivada

Aplica-se a: Produtores de frutas frescas (exceto frutas cítricas e abacates no Brasil)	
Básico	O tamanho máximo da terra onde cada um de seus membros cultiva frutas do Comércio Justo é igual ou inferior a 30 hectares.
Ano 0	
Orientação: Este requisito é adicional ao requisito 1.2.1 e 1.2.2 do Critério de Organizações de Pequenos Produtores. Favor observar as exceções abaixo para uvas para vinho 1.1.2 e para frutas cítricas e abacates no Brasil 1.1.3.	

1.1.2 **NOVO 2019** Exceções sobre o tamanho máximo de terra

Aplica-se a: Produtores de uvas para vinho	
Básico	Caso a legislação local, os métodos de produção e processamento, a fertilidade do solo ou outras circunstâncias regionais e produtivas exijam uma área de cultivo maior para a lavoura Fairtrade, você pode solicitar uma exceção ao órgão de certificação antes de incluir membros maiores. As exceções são limitadas a um máximo de 15% dos membros. O tamanho máximo da terra onde os membros cultivam frutas de Comércio Justo Fairtrade não pode ser superior a 100 hectares em qualquer caso.
Ano 0	
Orientação: A organização apresenta provas de que a inclusão de membros com mais de 30 hectares é necessária, incluindo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - evidências de que a propriedade média dos pequenos produtores da região e para o produto em questão é superior a 30 ha (por exemplo, estatísticas) - evidências de que, devido a métodos de produtividade/produção mais baixos, é necessário um tamanho de propriedade maior. 	

1.1.3 **NOVO 2020** Restrição no tamanho da terra cultivada para cítricos e abacates no Brasil

Aplica-se a: Produtores de frutas cítricas e abacates no Brasil	
Básico	O tamanho máximo da terra onde os membros cultivam cítricos e abacates do Comércio Justo Fairtrade é igual ou inferior a 200 hectares.
Ano 0	



2. Comércio

Intenção: Fornecer o máximo de benefícios para os produtores, enquanto permanecem críveis para os consumidores.

2.1 Rastreabilidade

2.1.1 Sistema de rastreabilidade

Já se aplica a bananas

NOVO 2019 Para todas as frutas frescas

Aplica-se a: Produtores de frutas frescas para exportação	
Básico	Você indica a estação de embalagem, data de embalagem e a identificação do membro individual em cada caixa.
Ano 0	

2.1.2 Manutenção dos registros dos volumes de laranjas para suco

Aplica-se a: Processadores/exportadores de laranjas para suco	
Básico	Você mantém um registro dos volumes de laranjas para suco comprados e processados de cada organização de produtores, incluindo a data de entrega e a quantidade de suco de laranja vendida.
Ano 0	



3. Produção

Intenção: Promover práticas adicionais que estimulem a produção sustentável.

3.1 Proteção ambiental

3.1.1 Gestão integrada de ervas daninhas

Aplica-se a: Produtores de banana e membros individuais	
Básico	Se você e/ou seus membros usam herbicidas no processo de produção, você implementa os seguintes elementos de uma abordagem integrada de gestão de ervas daninhas: <ul style="list-style-type: none">• Conhecimento das ervas daninhas que afetam a produtividade da cultura e as condições que favorecem e dificultam o desenvolvimento das plantas daninhas• Conhecimento das partes dos campos onde a cultura é afetada pelas ervas daninhas• Prevenção da propagação das ervas daninhas por meios não químicos (trabalho, meios mecânicos ou térmicos)• Uso de técnicas alternativas de controle, coberturas ou culturas de cobertura, a fim de controlar e reduzir as ervas daninhas• Aplicação de herbicidas focada em áreas onde as ervas daninhas estão presentes e afetam a cultura• Não utilização de herbicidas em canais, em zonas-tampão que protegem rios ou bacias hidrográficas, em áreas de alto valor de conservação¹ ou em zonas-tampão destinadas a proteger a saúde das pessoas.
Ano 0	
Orientação: É recomendado rotacionar substâncias ativas.	

¹ Veja a definição de áreas de Alto Valor de Conservação no Critério do Comércio Justo para OPP, seção 3 para a Produção em biodiversidade, requisito número 3.2.33.



4. Negócios e Desenvolvimento

Intenção: Garantir que as transações de Comércio Justo sejam realizadas sob condições transparentes e justas, de maneira a estabelecer as bases para o fortalecimento e desenvolvimento do produtor.

4.1 Contratos

4.1.1 Contratos de Comércio Justo para pagadores

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo para todas as frutas, exceto uvas viníferas	
Básico	<p>Além dos requisitos do Critério de Comerciantes, você inclui em seus contratos do Comércio Justo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número do FLO ID do operador • Volume mínimo a ser comprado e entregue semanalmente para frutas perenes e, sazonalmente, para frutas sazonais, e projeção de volumes para a duração do contrato • Descrição de como o sistema de ordens funcionará (quando e como os pedidos semanais/únicos são confirmados) • Parte responsável pela rotulagem de produtos • Regras para frete morto • Termos de pagamento não-Comércio Justo e mecanismo de preço em caso de queda de vendas e problemas de qualidade para cada produto (ver 4.5 Partilha de riscos) • Se aplicável, uma referência a materiais ou serviços de embalagem adicionais ou especiais e custos relacionados não incluídos no Preço Mínimo do Comércio Justo (por exemplo, para “clusterbags” ou “parafilm”, consulte também 4.2 Preço e Prêmio do Comércio Justo)
Ano 0	
<p>Orientação: Este requisito complementa o requisito CC 4.1.2 sobre contratos. Para uvas viníferas, esses requisitos adicionais não se aplicam.</p> <p>Se um produtor não vende no nível de preço no qual o Preço Mínimo do Comércio Justo é definido (por exemplo, vender FOB, mas com o PMCJ definido apenas na EXW), o contrato deve se referir ao material de embalagem e custos relacionados e outros serviços (por exemplo, transporte) não incluído no Preço Mínimo do Comércio Justo (por exemplo, para “clusterbags” ou “parafilm”).</p>	



4.1.2 Contratos para laranjas para suco

Aplica-se a: Primeiros compradores de laranjas para suco	
Básico	Você inclui em seus contratos com produtores:
Ano 0	<ul style="list-style-type: none"> • Preço a ser pago e cálculo utilizado para definir o preço do suco de laranja equivalente, de acordo com os requisitos 4.2.3 e 4.2.5. • Esclarecimento de que o preço das laranjas para suco será definido de acordo com o rendimento. • Uma vez disponíveis, os relatórios da análise preliminar de cada entrega de laranjas para suco (como um anexo). <p>Além disso, você fornece o relatório de análise preliminar ao produtor 7 dias após a entrega da fruta.</p>
<p>Orientação: Este requisito complementa o requisito 4.1.1 acima e o requisito do Critério de Comerciantes 4.1.2 sobre contratos.</p> <p>Um relatório de análise preliminar é um relatório produzido de acordo com os padrões da indústria de citricultura a partir de uma amostra da fruta entregue e que inclui informações de rendimento.</p>	

4.1.3 Contratos tripartidos com os produtores

NOVO 2020 para laranjas para suco

Aplica-se a: Intermediadores de laranjas para suco Fairtrade	
Básico	Você assina um contrato tripartido entre o produtor, o pagador do preço e Prêmio e o intermediador, ou compartilha com o produtor o contrato que você, como intermediador, tem com o pagador Fairtrade.
Ano 0	Os contratos tripartidos identificam, no mínimo, o comprador de suco de laranja, especificam a quantidade e o preço do suco de laranja vendido, assim como as condições de pagamento do diferencial de preço.
<p>Orientação: A intenção deste requisito é aumentar a transparência em todo processo da cadeia de abastecimento, permitindo que o produtor conheça as condições sob as quais o produto Fairtrade é vendido.</p>	

4.2 Preço e Prêmio do Comércio Justo

4.2.1 Pagamento no nível EXW e FOB

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade	
Básico	Você paga aos produtores, no nível EXW ou FOB, conforme definido no banco de dados de preços do Comércio Justo Fairtrade e aplicável em sua cadeia de fornecimento.
Ano 0	
<p>Orientação: Para frutas frescas, e em contraste com os Incoterms oficiais, os preços EXW não incluem nenhum tipo de material de embalagem, a menos que especificado de outra forma na base de dados de preços.</p>	



Os preços EXW para frutas frescas incluem somente os custos de mão de obra para embalagem (incluindo a paletização) e preparação dos frutos para o carregamento no veículo coletor (caminhão ou contêiner).
 Os custos de embalagem padrão e materiais de paletização são cobertos pelo exportador. No entanto, o serviço relacionado à embalagem (custos de mão de obra) do material de embalagem padrão é incluído nos preços EXW e fornecido pelo produtor. Nenhuma dedução adicional do preço EXW é possível, mesmo se, por exemplo, a rotulagem ocorrer no país consumidor.
 Os preços FOB aplicam-se somente aos produtores quando eles mesmos exportam. Eles não se aplicam a exportadores que compram de produtores de Comércio Justo Fairtrade.

No nível FOB, os preços da banana incluem os custos para os seguintes materiais de embalagem:

- uma caixa de papelão padrão (topo, fundo e forro)
- um saco de embalagem de banana por caixa de papelão (*banavac* ou *polypack*)
- paletes
- cantoneiras
- cintas
- até 3 rótulos por cacho de banana

O PMCJ, em todos os casos, refere-se a 18,14 kg de fruta madura. Se caixas com pesos diferentes forem usadas, o PMCJ e os Prêmios do Comércio Justo são calculados pro rata. Para estimar o PMF e a PF que se aplicariam a caixas de embalagem de diferentes materiais e pesos, a Fairtrade International fornece uma [ferramenta de rateamento](#) e um documento descritivo em [inglês](#), [francês](#) e [espanhol](#). Nem os preços Ex Works e nem os preços FOB incluem os custos para materiais de embalagem adicionais ou especiais, como “*clusterbags*” ou “*parafilm*” e serviços relacionados. Eles devem ser incluídos no contrato e os produtores devem ser pagos por esses e quaisquer serviços associados (ver 4.1.1 Contratos para pagadores).

Lima: A forma de produto “sem embalagem” para lima a nível EXW significa que os preços não incluem nenhum tipo de material de embalagem. A definição da forma de produto EXW para fruta fresca descrito nesta orientação também se aplica para a lima.

A forma de produto “embalada” significa que a embalagem da lima se destina a suportar o transporte, manuseio, e chegada ao porto de destino nas condições conforme as especificações de qualidade acordadas entre o exportador e o importador.

No nível FOB, os preços da lima “embalada” incluem os custos dos seguintes materiais de embalagem:

- Caixas de papelão
- Palete EUR
- Materiais para proteger as caixas de papelão no palete EUR
- Etiqueta da fruta

Caso seja acrescentado material de embalagem adicional a lima “embalada” e “sem embalagem”, o comprador e o vendedor deverão calcular e somar esse custo adicional ao preço do contrato comercial e descrevê-lo nas especificações de qualidade do produto.

4.2.2 **NOVO 2018** Responsabilidade de pagamento de frutas para processamento

Aplica-se a: Primeiros compradores de laranjas para suco (exceto laranjas para suco)

Básico	Se você compra frutas para processamento, você é o pagador do Comércio Justo e, portanto, paga o preço e o Prêmio do Comércio Justo sobre as frutas para processamento.
Ano 0	

Orientação: Isso significa que, por exemplo, se os abacaxis forem vendidos pelos produtores e, posteriormente, processados como suco na cadeia, o Prêmio deverá ser calculado e pago sobre os abacaxis frescos conforme vendidos pelos produtores. O montante do Prêmio não pode ser calculado com base no suco e pago de volta aos produtores com base em uma taxa de conversão.



4.2.3 Pagamento de laranjas para suco

Aplica-se a: Processador/exportador de laranjas para suco

Básico

Ano 0

Você paga ao produtor um preço pela quantidade equivalente de suco que suas laranjas produzem (FCOJ ou NFC, dependendo do que é vendido ao importador) de acordo com o rendimento no relatório de análise preliminar.

O preço pago ao produtor pelas laranjas para suco é calculado usando as seguintes porcentagens com base no PMF ou no preço de mercado, o que for maior.

Produto	Categoria processador / exportador	% de PMF ou preço de mercado	
		Convencional	Orgânico
Laranjas para suco para FCOJ . Mundo inteiro (OPP/TC)	Produtores que trabalham com processadores / exportadores que usam técnicas de exportação a granel	77%	81%
	Produtores que trabalham com processadores / exportadores que usam 6 extratores ou menos	68%	75%
	Produtores que trabalham com todas as outras configurações de processadores / exportadores	72%	78%
Laranjas para suco para NFC . Mundo inteiro (OPP/TC)	Todas as configurações	50%	57%

Você transfere o Prêmio do Comércio Justo por suco de laranja no nível FOB às organizações de produtores com base na quantidade total de suco de laranja que você vende.

Orientação: Por favor, consulte o [documento explicativo sobre a precificação do suco de laranja](#) disponível no *website* do Fairtrade para explicações adicionais.

O preço a ser pago pelas laranjas para suco calculado é de acordo com o preço mais alto entre o Preço Mínimo Fairtrade e o preço de mercado do suco de laranja, refere-se às laranjas entregues nas instalações do processador. O Prêmio do Comércio Justo Fairtrade definido para suco de laranja no nível FOB aplica-se como o do Prêmio do Comércio Justo para organizações de produtores que vendem laranjas para suco.



Para as laranjas para a precificação FCOJ, existem três categorias diferentes de PMCJ, dependendo do tipo de configuração de processador/exportador que processa as laranjas para suco de cada empresa produtora. Essas categorias levam em consideração as diferenças nos tamanhos das instalações de processamento e os métodos de exportação que afetam o custo de processamento/exportação.

As categorias são as seguintes:

- (1) produtores que trabalham com processadores/exportadores usando técnicas de exportação a granel;
- (2) produtores que trabalham com processadores/exportadores usando 6 extratores ou menos;
- (3) produtores que trabalham com todas as outras configurações de processador/exportador.

Produtores e processadores devem definir qual a categoria que se aplica em sua situação, a fim de entender qual o PMCJ que se aplica no seu caso.

4.2.4 **NOVO 2018** Papel como pagador para suco de laranja

Aplica-se a: Importadores de suco de laranja

Básico	Você paga o preço do Comércio Justo Fairtrade e o Prêmio do Comércio Justo Fairtrade.
Ano 0	

4.2.5 **Diferencial de preço de laranjas para suco**

Aplica-se a: Intermediadores de laranjas para suco

Básico	Se houver uma diferença entre o preço pago aos produtores pelas laranjas para suco com base no relatório de análise preliminar e o preço do suco de laranja FOB recebido ao vender o suco de laranja, você paga o diferencial aos produtores.
Ano 0	

Orientação: Os intermediadores fazem um primeiro pagamento (% do preço FOB), conforme indicado em 4.2.3 com base nos rendimentos estimados no relatório de análise preliminar e transferem depois o diferencial, se aplicável.

4.2.6 **NOVO 2018** Precificação no caso de laranjas para suco

Aplica-se a: Intermediadores de laranjas para suco

Básico	Você não faz deduções adicionais da porcentagem indicada do preço FOB, sejam aplicadas ao PMCJ ou ao preço de mercado.
Ano 0	

4.2.7 **Produtos secundários**

Aplica-se a: Pagadores de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Para produtos secundários e/ou seus derivados, você paga pelo menos um Prêmio do Comércio Justo de 15% além do preço negociado.
Ano 0	



4.2.8 **NOVO 2018** Pagamento aos membros individuais

Aplica-se a: Produtores	
Básico	Você transfere o dinheiro das vendas de frutas do Comércio Justo Fairtrade para as contas dos membros aos quais a venda corresponde.
Ano 0	

4.2.9 **Relatório do Prêmio**

Já se aplica a bananas

NOVO 2019 para todas as outras frutas frescas

Aplica-se a: Produtores	
Básico	Você envia um relatório sobre o uso do Prêmio do Comércio Justo Fairtrade para cada projeto novo ou em andamento do Prêmio do Comércio Justo Fairtrade para o Fairtrade International. O relatório é feito anualmente, no máximo, um mês após a assembleia geral e inclui, pelo menos, as seguintes informações:
Ano 1	<p>a) Relatório para projetos em fase de planejamento e para projetos em andamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome e descrição do projeto (finalidade e objetivos; parceiros do projeto) • Públicos-alvo (por exemplo: homens, mulheres ou todos os membros da cooperativa, trabalhadores migrantes, membros da família, comunidade) • Progresso/status do projeto • Número estimado de beneficiários dentro de cada grupo alvo e os beneficiários alcançados até o momento • Orçamento do projeto (total/anual), Prêmio investido até o momento para projetos em andamento • Data de início e término do projeto • Data da aprovação do projeto e registro de quem o aprovou <p>b) Relatório final para projetos acabados, além das informações contidas em a) acima</p> <ul style="list-style-type: none"> • Públicos-alvo e número de beneficiários alcançados • Orçamento total gasto • Avaliação sobre até que ponto e porque a finalidade e os objetivos foram alcançados, e o que pode ser aprendido com este projeto. • Data de aprovação do relatório final do projeto e registro de quem o aprovou <p>Você informa o uso por meio da plataforma on-line FairInsight: https://fairinsight.agunity.com</p>
Orientação: Este requisito complementa o requisito 4.1.10 Relatório sobre o uso do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade do Critério para OPP,	



4.3 Pagamento pontual

4.3.1 **NOVO 2018** Condições de pagamento no nível EXW

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade (exceto uvas viníferas e laranjas para suco)	
Básico	Você paga o preço e o Prêmio do Comércio Justo Fairtrade no prazo máximo de 15 dias após a entrega do produto, a menos que a legislação nacional exija prazos de pagamento mais curtos.
Ano 0	
Orientação: O intervalo de tempo de 15 dias é definido no pressuposto de que os produtores emitem uma fatura correta após a entrega.	

4.3.2 **NOVO 2018** Termos de pagamento no nível FOB

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade (exceto uvas viníferas)	
Básico	Você paga o preço e o Prêmio do Comércio Justo Fairtrade aplicável no prazo máximo de 15 dias após a liberação do carregamento no porto de destino.
Ano 0	
Orientação: “Após a liberação” refere-se à liberação do carregamento pelas autoridades, levando em conta o tempo para possíveis varreduras de segurança e outras operações necessárias no porto de destino. Isso significa que o período de tempo para as condições de pagamento começa apenas quando o carregamento está à disposição do importador. O intervalo de tempo de 15 dias é definido no pressuposto de que os produtores emitem uma fatura correta após a entrega. Quando o vendedor e o comprador concordam com termos de pagamento mais curtos, esse acordo deverá ser incluído no contrato.	

4.3.3 **NOVO 2018** Flexibilidade de pagamento

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade	
Básico	Se os produtores concordarem, você poderá efetuar pagamentos mensais (por um mês civil) no máximo 15 dias após o final do respectivo mês.
Ano 0	
Orientação: Isso pode ser benéfico para os produtores se eles puderem economizar nos custos de transação. Fica a critério dos produtores avaliar isso e tomar uma decisão.	

4.3.4 Pagamento pontual do preço para uvas viníferas

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade de uvas viníferas	
Básico	Você paga o preço aplicável dentro de até 6 meses a partir da compra de uvas viníferas processadas ou não processadas dos produtores, em uma frequência que siga a norma da indústria, conforme definido pelo órgão de certificação.
Ano 0	





4.3.5 **NOVO 2018** Pagamento pontual do Prêmio para uvas viníferas

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade de uvas viníferas	
Básico	Você paga o Prêmio Fairtrade dentro de até 60 dias após a compra de uvas viníferas não processadas ou processadas dos produtores.
Ano 0	

4.3.6 Pagamento pontual do PMCJ de laranjas para suco

Aplica-se a: Processadores/ exportadores de suco de laranja	
Básico	Você paga ao produtor pelo menos o primeiro pagamento com base nas porcentagens indicadas em 4.2.3 no prazo máximo de 30 dias após o recebimento das mercadorias. Você transfere o Prêmio Fairtrade e o diferencial de preço (pagamento adicional caso haja uma diferença entre o primeiro pagamento aos produtores e o preço real do suco de laranja FOB) para o produtor no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador do Comércio Justo Fairtrade.
Ano 0	

4.4 Acesso ao financiamento

4.4.1 Contratos de pré-financiamento do Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Pagadores de frutas frescas do Comércio Justo Fairtrade (exceto uvas viníferas)

Básico	O pré-financiamento não é necessário para frutas frescas (exceto em uvas viníferas, veja abaixo). Se necessário, você negocia os termos e condições de pré-financiamento com o produtor e os inclui no contrato.
Ano 0	

Orientação: Este requisito substitui o requisito 4.4.1 no Critério de Comerciante. O pré-financiamento pode ser negociado entre ambas as partes, se solicitado e acordado pelo pagador de Comércio Justo ou outro comerciante. O pré-financiamento é concedido em contratos, por ex. para financiamento de insumos de campo, material de embalagem ou em caso de desastres naturais. Os adiantamentos de pagamentos que são concedidos em remessas/faturas individuais não são considerados pré-financiamentos.

4.4.2 Pré-financiamento dos contratos de Comércio Justo Fairtrade para uvas viníferas

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade de uvas viníferas	
Básico	Você fornece pelo menos 60% do valor do contrato como pré-financiamento ao produtor pelo menos seis semanas antes do embarque.
Ano 0	



4.5 Riscos compartilhados

4.5.1 **NOVO 2018** Informações a serem incluídas em uma reclamação de qualidade

Aplica-se a: Comerciantes	
Básico	Para submeter uma reclamação de qualidade válida, você inclui as seguintes informações:
Ano 0	<ul style="list-style-type: none">Dados precisos do embarque: no mínimo a data de carregamento, nome do navio, volume total do Comércio Justo Fairtrade (número de caixas e quilos), porto de destino e, se disponível, identificação do contêiner.Uma descrição dos problemas de qualidade, incluindo fotos que documentem o defeito e a extensão de um defeito de qualidade específico (número de caixas afetadas por palete ou por contêiner).
<p>Orientação: Quando você emite uma reclamação de qualidade, você tem o ônus da prova para a reclamação.</p> <p>As reclamações de qualidade que são submetidas ao produtor após os prazos indicados nesta seção podem ser aceitas a critério do produtor.</p> <p>Deve ser possível rastrear os problemas de qualidade até os produtores. Se as frutas de diferentes organizações de produtores forem misturadas em um contêiner, deve ser possível rastrear o problema de qualidade de volta aos paletes individuais. Se o contêiner inteiro vier de um único produtor, isso poderá ser feito somente com base em um contêiner.</p>	

4.5.2 Reclamações de qualidade dos importadores

Aplica-se a: Importadores de fruta fresca	
Básico	Você envia reclamações de qualidade, para quaisquer problemas de qualidade que você detectou, dentro de até 2 dias úteis após a liberação da fruta no porto de destino.
Ano 0	

4.5.3 Reclamações de qualidade dos maduradores

Aplica-se a: Maduradores	
Básico	Você submete as reclamações de qualidade ao vendedor dentro de até 8 dias úteis a partir do recebimento da fruta e no prazo máximo de 15 dias corridos após a chegada da fruta no porto de destino.
Ano 0	
<p>Orientação: As reclamações de qualidade de maduradores não certificados só podem ser reconhecidas quando encaminhadas ao vendedor (exportador/ produtor) via o importador certificado.</p>	

4.5.4 **NOVO 2018** Reclamações de qualidade de outros comerciantes

Aplica-se a: Comerciantes	
Básico	Se você compra produtos de um importador ou de outro comerciante, você submete as reclamações de qualidade ao vendedor dentro de até 2 dias úteis após o recebimento do produto, mas não mais que 30 dias após a chegada da fruta no porto de destino.
Ano 0	



4.5.5 **NOVO 2018** Transferência das reclamações de qualidade

Aplica-se a: Comerciantes	
Básico	Ao receber uma reclamação de qualidade, você a transmite para o operador anterior na cadeia de fornecimento dentro de até 36 horas (excluindo fins de semana e feriados), a menos que você assuma a responsabilidade por ela e cuide da reclamação.
Ano 0	

4.5.6 **NOVO 2018** Custos de cobrança de reclamações de qualidade

Aplica-se a: Comerciantes	
Básico	Se os produtores aceitarem a responsabilidade por um problema de qualidade, você cobra apenas os custos da fruta e da embalagem (preço FOB), o custo do transporte (embarque até o porto de destino) e os diretos de importação relevantes já pagos pela parte afetada do embarque para os produtores. Esses custos devem ser comprovados de forma transparente. A data do carregamento no país de origem deve ser usada para a taxa de conversão da moeda.
Ano 0	

4.5.7 **Organização da inspeção de qualidade no país de destino**

Aplica-se a: Vendedor (produtor ou comerciante) que recebe a reclamação de qualidade	
Básico	Dentro de até 2 dias úteis após o recebimento da reclamação de qualidade do seu comprador (ou madurador), você pode notificar o comprador (ou madurador) por escrito que você providenciará uma inspeção de contraprova por um investigador autorizado.
Ano 0	Você paga e contrata esse investigador, a menos que ambas as partes tenham acordado de outra maneira.
Orientação: Se você não reagir ao relatório de qualidade dentro do período especificado, o comprador (ou madurador) pode assumir que você aceita a recusa da fruta.	

4.5.8 **Facilitação da inspeção de qualidade no país de destino**

Aplica-se a: Compradores que realizam a reclamação de qualidade	
Básico	Você (comprador e/ou madurador) facilita a inspeção de qualidade de contraprova no prazo máximo de 5 dias corridos após o vendedor receber a reclamação de qualidade.
Ano 0	

4.5.9 **Resolução de litígios por meio de investigadores independentes**

Aplica-se a: Compradores, maduradores e vendedores (produtores ou comerciantes) envolvidos em reclamações de qualidade	
Básico	Você aceita os relatórios dos investigadores independentes autorizados
Ano 0	



Orientação: Os relatórios são vinculativos para ambas as partes e devem ser a base definitiva para a resolução de qualquer disputa sobre a qualidade da fruta entre o vendedor e o comprador e/ou o madurador.

4.5.10 **NOVO 2018** Partilha de risco devido à quebra de vendas

Aplica-se a: Importadores de frutas frescas

Básico	Se parte de qualquer carregamento não puder ser vendida como Comércio Justo Fairtrade resultante de quebras nos pedidos de clientes, você poderá aplicar as “condições não Comércio Justo Fairtrade” para frutas em até, no máximo, 10% do volume de cada carregamento.
Ano 0	Você assume quaisquer perdas financeiras relacionadas a quebras acima dessa porcentagem.

4.5.11 **Desclassificação de frutas de Comércio Justo em caso de quebras nas vendas e reclamações de qualidade**

Aplica-se a: Importadores de fruta fresca

Básico	Você não vende as frutas pagas sob condições não Comércio Justo Fairtrade devido a quebras nas vendas e reclamações de qualidade como do Comércio Justo Fairtrade. Você marca claramente a fruta desclassificada como “não-Comércio Justo Fairtrade em toda a documentação. Caso você não possa remover as referências do Comércio Justo Fairtrade, você somente usa avisos de isenção que declaram claramente que o produto é vendido sob condições não-Comércio Justo Fairtrade.
Ano 0	Você não vende a fruta desclassificada para um cliente (por exemplo, varejistas) que lidam com frutas do Comércio Justo Fairtrade se houver um rótulo do Comércio Justo Fairtrade na própria fruta.

4.5.12 **NOVO 2018** Negociação com integridade em quebra de vendas

Aplica-se a: Importadores de fruta fresca

Básico	Não há indicações de que você utiliza a prática de quebras de vendas para fornecer a um operador do Comércio Justo Fairtrade ou a um operador não-Comércio Justo Fairtrade as frutas rotuladas como Comércio Justo Fairtrade, mas compradas sob condições não-Comércio Justo Fairtrade regularmente.
Ano 0	



4.5.13 **NOVO 2018** Informação aos operadores sobre as vendas de Comércio Justo Fairtrade desclassificadas

Aplica-se a: Importadores de fruta fresca	
Básico	Você informa a todos os operadores da cadeia de fornecimento, incluindo os produtores, sobre as transações do Comércio Justo Fairtrade desclassificadas devido a quebras de vendas e reclamações de qualidade dentro de até seis semanas após a chegada da fruta no porto de destino. Você explica o motivo das vendas não-Comércio Justo Fairtrade (reclamação de qualidade ou quebra de vendas). Você obtém a confirmação dos produtores de que eles reconhecem a declaração correta de transações relacionadas a reclamações de qualidade e quebras de vendas, e o recebimento de pagamentos relacionados ao preço e Prêmio Fairtrade, no mínimo, trimestralmente no caso de frutas perenes e, ao menos, anualmente no caso de frutas sazonais.
Ano 0	

4.5.14 **NOVO 2018** Informação ao órgão de certificação das vendas de Comércio Justo Fairtrade desclassificadas

Aplica-se a: Importadores de fruta fresca	
Básico	Você informa ao órgão de certificação sobre todas as transações de vendas não-Comércio Justo Fairtrade que foram originalmente pedidas como do Comércio Justo Fairtrade dentro de até seis semanas após a chegada da fruta no porto de destino. No caso de reclamações de qualidade, você também inclui os custos relacionados à reclamação que foram cobrados dos produtores.
Ano 0	

4.5.15 **NOVO 2018** Retrocertificação

Aplica-se a: Importadores	
Básico	Você está autorizado a retrocertificar frutas. Apenas frutas não rotuladas são elegíveis para a retrocertificação. Você garante que a rotulagem das frutas retrocertificadas seja feita apenas por um operador certificado em nome do licenciado. Você faz pagamentos do Prêmio Fairtrade e quaisquer ajustes de preço de acordo com o Critério de Frutas Frescas.
Ano 0	



4.5.16 **NOVO 2018** Informação aos produtores sobre a retrocertificação

Aplica-se a: Importadores	
Básico	Você informa aos produtores da transação retrocertificada dentro de até 5 dias úteis.
Ano 0	Se você não for o primeiro comprador, você também informará ao exportador dessa transação e receberá uma confirmação de que o exportador está disposto a assumir a responsabilidade de transferir o preço adicional e o Prêmio para o carregamento retrocertificado.

4.5.17 **NOVO 2018** Informação ao órgão de certificação sobre a retrocertificação

Aplica-se a: Importadores	
Básico	Você informa ao órgão de certificação sobre todas as transações retrocertificadas de acordo com os cronogramas definidos pelo órgão de certificação, incluindo:
Ano 0	<ul style="list-style-type: none">- a data de compra da fruta da organização de produtores,- identificação da transação,- informações sobre contêiner/embarque,- identificação do vendedor e comprador,- o volume de fruta que é retrocertificado,- o montante do Prêmio Fairtrade devido,- o ajuste do Preço do Comércio Justo Fairtrade (quando aplicável, se o preço original pago estiver abaixo do Preço Mínimo Fairtrade aplicável),- a parte responsável por pagar/transferir o diferencial de preço e prêmio ao produtor.

4.5.18 **Compra de uvas viníferas para concorrências**

Aplica-se a: Pagadores de Comércio Justo Fairtrade de uvas viníferas para concorrências	
Básico	Você acorda com os produtores que a compra é feita para concorrências e você esclarece isso no contrato de compra.
Ano 0	Você confirma se é uma transação do Comércio Justo Fairtrade ou não assim que o processo de concorrência esteja finalizado.



FAIRTRADE
INTERNATIONAL

Esta versão dos critérios de Comércio Justo foi traduzida do inglês. Apesar do esforço da Fairtrade International em assegurar que as traduções sejam genuínas e precisas, deve-se observar que a versão em inglês é a única que será utilizada para a certificação, particularmente em casos de conflito sobre decisões de certificação.

Copyright © 2009 Fairtrade Labelling Organizations International e.V. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou de outra maneira sem completa atribuição.